

Programa

1. Posse: origem e evolução histórica. Teorias principais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos. Sujeito e objeto da Posse. A questão da posse e os direitos pessoais. Posse e direitos de autoria (direitos de autor e propriedade industrial).
2. A propriedade: evolução, natureza e fundamento do direito de propriedade. Caracteres.
3. Função social da propriedade. Regimes especiais de minas e jazidas. Águas e energia. Florestas, fauna, patrimônio histórico e artístico nacional. Limitações, limites e restrições ao direito de propriedade.
4. Modos de aquisição da propriedade. Aquisição da propriedade imóvel.
5. Usucapião: conceito, elementos comuns e espécies no direito brasileiro. Usucapião extraordinária, ordinária, especial rural, especial urbana, especial urbana por abandono do lar, coletiva. Exceção de usucapião, registrabilidade e efeitos da usucapião sobre os demais direitos reais instituídos sobre o imóvel. Usucapião libertatis.
6. Condomínio: conceito, natureza, espécies. Condomínio tradicional. Direitos e deveres dos condôminos. Condomínios de natureza especial. Administração de condomínios. Ação de divisão de condomínio e de extinção de condomínio.
7. Usufruto, uso e habitação. Direitos e obrigações do usufrutuário e do proprietário. Constituição e extinção. Cessão do exercício do usufruto. Uso e habitação.
8. Direito de superfície. Conceito, natureza, espécies. Constituição e extinção. Direito de superfície no Código Civil e no Estatuto da Cidade. Semelhanças e diferenças.
9. Propriedade fiduciária. Conceito, contrato. Negócio indireto e negócio fiduciário. Propriedade fiduciária sobre coisas móveis e sobre coisas imóveis. Mora e purgação da mora na propriedade fiduciária. Prisão civil do devedor: panorama histórico e situação atual. Sistema financeiro imobiliário. Securitização de recebíveis imobiliários.
10. Direitos reais sociais. Disciplina: DPP4204 - Direito Civil IV - Fato e Negócio Jurídico Civil Law IV- Legal Facts and Transactions

Programa

1. Fatos Jurídicos.
2. Teoria do Negócio Jurídico.
3. Existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Elementos de existência, requisitos de validade e fatores de eficácia. Elementos essenciais, naturais e acidentais.
4. O momento da formação e conclusão do negócio e o papel da vontade. O jogo entre justo pos-to e o justo natural.
5. O momento da eficácia do negócio jurídico.
6. Vontade e vícios do consentimento: erro.
7. O fim ilícito: simulação. Noção de simulação, tipos, efeitos.
8. Nulidade e anulabilidade no Código Civil.
9. Ato ilícito e Distribuição Equitativa de Prejuízos.
10. Tutela dos direitos, prescrição e decadência. Disciplina: DPP5202 - Direito Civil V - Obrigações Civil Law V – Obligations

Programa

1. Introdução ao Direito das Obrigações.
2. Noção geral de obrigação. Conceito jurídico de obrigação. Elementos constitutivos do vínculo jurídico obrigacional.
3. Distinção entre direitos reais e pessoais. Obrigação propter. Ônus reais.
4. Classificação das obrigações.
5. Adimplemento, inadimplemento e outras formas de extinção das obrigações.
6. Noção geral de inadimplemento. Distinção entre mora e inadimplemento absoluto.
7. Mora: conceito. Espécies. Consequências da mora do devedor.
8. Pagamentos especiais.
9. Extinção das obrigações sem pagamento.
10. Transmissão das Obrigações. Disciplina: DPP6202 - Direito Civil VI - Contratos Civil Law VI- Contracts

Programa

1. Teoria Geral dos Contratos.
2. Contratos em espécie.
3. Compra e venda.
4. Alienação fiduciária.
5. Doação.
6. Comodato. Mútuo.
7. Contrato de prestação de serviço.
8. Contratos de empreitada de labor e material.
9. Depósito.
10. Mandato.

Disciplina: DPP6203 - Direito Agrário I - Teoria Geral e Política Agrária

Agrarian Law I - General Theory and Agricultural Policy

Programa

1. Empresa Rural; O conceito de empresa; Perfis da empresa; Características da empresa; Empresa no Código Civil de 2002; Críticas à unificação;
2. Atividade Rural; Definições de Atividade Rural anteriores ao Código Civil Brasileiro de 2002; Atividades Agrícolas Principais: Modelo Italiano; A Atividade Extrativa; Silvicultura; Atividades consideradas como Agrícolas: Modelo Italiano a favor da diversificação; Conexão objetiva e subjetiva; Critérios de Conexão.
3. A multifuncionalidade da Agricultura: novo paradigma para a atividade rural; Agricultura multifuncional e aspectos gerais.
4. Política Agrícola Comunitária (PAC).
5. Política Agrícola brasileira. Disciplina: DPP7202 - Direito Civil VII - Responsabilidade Civil Civil Law VII – Torts

Programa

1. Responsabilidade Civil Subjetiva, Responsabilidade Civil Objetiva.
2. Responsabilidade civil e responsabilidade penal.
3. Responsabilidade contratual.
4. Responsabilidade extracontratual.
5. Da culpa ao risco. Disciplina: DPP6205 - Direito do Consumidor Consumer Law

Programa

1. Princípios norteadores das relações de consumo.
2. Relação jurídica de consumo.
3. Conceito jurídico de consumidor.
4. Responsabilidade pelo vício do produto ou serviço: caracterização e consequências jurídicas e as alternativas do consumidor.
5. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço: caracterização e consequências jurídicas. Disciplina: DPP9203 - Direito Civil VIII - Sucessões Civil Law VIII - Inheritance Law

Programa

1. Sucessão em geral. Princípios da sucessão causa mortis.
2. Abertura da sucessão. Transmissão da herança. Herdeiros necessários. Capacidade para suceder.
3. Indignidade. Reabilitação do indigno.
4. Sucessão testamentária. Considerações gerais. Natureza da sucessão testamentária.
5. Partilha: judicial e extrajudicial. Colação. Sonegados. Invalidez da partilha. OPTATIVAS

Disciplina: DPP3261 - Direito da Personalidade no Direito Privado Personality Rights in Private Law

Programa

1. Aspectos gerais dos direitos da personalidade. Constituição Federal, Código Civil e demais legislações. Características. Modalidades. Campos do direito civil e direito penal. Os crimes contra a personalidade.

2. Direito à vida.
3. Direito à integridade corporal.
4. Direito à intimidade e privacidade.
5. Direito à imagem. Disciplina: DPP4260 - Bioética Bioethics

Programa

1. Bioética - conceituação. Fases e classificação da bioética.
2. Bioética e direitos da personalidade.
3. Planejamento familiar princípio da paternidade responsável.
4. Reprodução humana assistida.
5. Morte e direito de morrer. Disciplina: DPP5261 - Fundamentos de Direito Notarial Fundamentals of Notary Law

Programa

1. Definição e função do Direito notarial.
2. Características técnicas da função notarial.
3. Princípios do Direito Notarial.
4. Ingresso na atividade notarial após a CF/88 (delegação).
5. Da responsabilidade civil e criminal dos notários. Regime da responsabilidade vicária dos prepostos e autorizados. Disciplina: DPP7260 - Aspectos Legais dos Contratos Eletrônicos Legal Aspect of E-Contracts

Programa

1. Introdução ao Espaço Virtual. Internet & Direito.
2. Aspectos positivos e negativos do comércio eletrônico.
3. Diplomas supranacionais sobre comércio eletrônico.
4. Validade e eficácia dos contratos eletrônicos.
5. Conflito de Jurisdição decorrente dos contratos eletrônicos. Disciplina: DPP7261 - Direito Agrário II - Contratos Agrários Agrarian Law II - Agrarian Contracts

Programa

1. Contratos arrendamento.
2. Contrato de parceria.
3. Contratos de integração.
4. Contratos atípicos.
5. Contrato de fornecimento. Disciplina: DPP8261 - Direito Agrário III - Parte Especial Agrarian Law III - Special Part

Programa

1. Conceituação de Direito agroalimentar e as interfaces com outros ramos do direito.
2. Código Florestal Definições do Código Florestal.
3. Áreas de preservação permanente.
4. Área de Agricultura familiar.
5. Cadastro Ambiental Rural. Disciplina: DPP9263 - Responsabilidade Civil - Temas Atuais Torts – Current Topics

Programa

1. Responsabilidade por fato de terceiro.
2. Responsabilidade civil da pessoa jurídica do direito público.
3. Responsabilidade do transportador.
4. Responsabilidade civil dos médicos.
5. Responsabilidade Ambiental. Disciplina: DPP0210 - Direito do Consumidor II Consumer Law II

Programa

1. Oferta e publicidade no Código de Defesa do Consumidor.
2. Controle da publicidade no Código de Defesa do Consumidor.
3. Proteção contratual ao consumidor.
4. Crédito ao consumidor.
5. Legitimidade de partes e interesse de agir nas ações coletivas de consumo. Disciplina: DPP0212 - Estatuto da Criança e do Adolescente Children's Law

Programa

1. Da família natural e da família substituta.
2. Guarda no Código Civil e no ECA.
3. Guarda compartilhada, guarda alternada e demais formas de guarda.
4. Alimentos gravídicos e alienação parental.
5. Adoção "a brasileira" e filiação sócio-afetiva. Disciplina: DPP0213 - Fundamentos de Direito Registral Fundamentals of Registry Law

Programa

1. O Sistema do registro no ordenamento jurídico brasileiro.
2. Princípios do Direito Registral.
3. O registro como atividade de serviço público exercido mediante delegação após a Constituição Federal de 1988.
4. Registro Civil das Pessoas Naturais.
5. Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional indicando motivações e significados. Esse memorial deverá ser acompanhado de uma cópia da documentação correspondente ao alegado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o provimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP. 3. As provas constarão de:

- I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;
- II – prova didática - peso 4;
- III – prova escrita - peso 3.
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.
5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

- I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;
- VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida Bandeirantes, nº 3900, endereço interno: à Rua Aymar Batista Prado, nº 835, 2º andar do Bloco D da FDRP, Sala D-309, Campus USP de Ribeirão Preto/SP.

COMUNICADO FDRP ATAC Nº 53/2020

A Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada em 06 de março de 2020, aprovou a inscrição do candidato Alessandro Hirata e indeferiu a inscrição da candidata Thais Machado de Andrade, no Concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, área de Direito Romano e História do Direito, nos termos do Edital FDRP Nº 013/2019, publicado no DOE de 19 de junho de 2019.

Aprovou, ainda, a seguinte Banca Examinadora para esse concurso:

Titulares:

Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (FD-USP) - Presidente

Prof. Titular Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi (FD-USP)

Prof. Titular Umberto Celli Junior (FDRP-USP)

Prof. Catedrático Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto (Universidade de Lisboa - Portugal)

Prof. Titular Nelson Nery Junior (PUC-SP e UNESP)

Suplentes:

Prof. Titular Teresa Ancona Lopez (FD-USP)

Prof. Titular José Reinaldo Lima Lopes (FD-USP)

Prof. Titular Fernando Campos Scaff (FD-USP)

Prof. Titular Joaquim Carlos Salgado (UFMG)

Prof. Titular Gustavo José Mendes Tepedino (UERJ)

Prof. Titular Pedro Bohomollet de Abreu Dallari (IRI-USP)

Prof. Titular Francisco dos Santos Amaral Neto (UFRJ)

Prof. Catedrático Aniceto Masferrer (Universidade de Valencia – Espanha)

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Retificação

Na publicação do D.O.E de 12/03/2020, referente ao Edital de abertura de inscrições para processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola; onde se lê: "...Língua Espanhola III (FLM 0261)..."; leia-se: "...Língua Espanhola III (FLM 0265)...".

Faculdade de Odontologia de Bauru

Edital nº 008/2020/FOB(ATA)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR (RDIDP), JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 19/03/2020 e término às 14 horas (horário de Brasília) do dia 18/05/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236555, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva visando atender as necessidades das Áreas de Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, dos cursos de Medicina, Odontologia e Fonoaudiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

01. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes;
02. Organização dos serviços de saúde;
03. A Estratégia Saúde da Família, composição e atribuições da equipe na atenção básica;
04. Vigilância sanitária e epidemiológica em saúde;
05. Ações de saúde na Atenção Básica, frente aos riscos (individuais, grupais e comunitários) nas diferentes fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
06. Condições mais frequentes na atenção primária à saúde, fisiopatologia, manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada: alterações da consciência, cefaleia, dor torácica, dor abdominal, lombalgia, hipertensão arterial, diabetes mellitus, síndrome metabólica.
07. Estratégias para a atenção em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade frente aos princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde
08. Ensino em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade e a organização do Sistema Único de Saúde.
09. Participação da comunidade em instâncias de representação do Sistema Único de Saúde (conselhos locais, municipais, estaduais e nacional de saúde; conferências de saúde).
10. Promoção de saúde, prevenção de doenças, reabilitação e atividades educativas voltadas para a comunidade.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II – apresentar diploma de graduação em Medicina com Residência Médica ou equivalente reconhecido através de Título de Especialista na área correspondente e prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional. Servirá como prova do título solicitado a Ata de Defesa do Doutorado homologada pela Comissão de Pós-Graduação, ou órgão equivalente.
- III – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória)
- I) prova escrita – peso 1 (um)
- 2ª fase
- II) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)
- III) prova didática - peso 3 (três)
- IV) prova prática – peso 2 (dois)
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

Faculdade de Educação

Faculdade de Educação

Retificação

No Edital FEUSP nº 14/2020 – convocação para as provas - publicado no D.O.E. de 12/03/2020, página 259, onde se lê: "... , para o início do Processo que será realizado dia 16/03/2020 às 09:00 horas, na Sala 122 do Bloco B da FEUSP..." .

Leia-se: "...para o início do Processo que será realizado dia 16/03/2020 às 09:00 horas, na Sala 101 do Bloco A da FEUSP..." .